



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



PORTARIA Nº 111/21
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA À
FUNCIONÁRIO, POR MOTIVO DE
DOENÇA DO CÔNJUGE.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a licença dos Servidores do Município de Ilha Comprida, por motivo de doença em pessoa da família encontra respaldo nas disposições da Lei nº 806/10, em seu artigo 54;

CONSIDERANDO o fato de que a cônjuge do Servidor encontra-se em tratamento, necessitando de seus cuidados diários, conforme atestado médico acostado no procedimento nº 4557/2021 – , resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Fica concedida a licença ao funcionário **ARIVALDO TEIXEIRA DE LIMA** matrícula nº 1165 no cargo de Motorista , pelo prazo de 90 (noventa) dias, com remuneração do cargo efetivo, podendo ser prorrogado sem remuneração, por igual período, nos termos do artigo 54, da Lei nº 806/2010, a contar da data da publicação desta Portaria.

ART. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 21 de Junho de 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal